

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Página 1 de 3

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às quinze horas, por meio de videoconferência (medida tomada em face da Pandemia do COVID -19 e amparada pelos decretos estadual e municipal vigentes que impõe as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia), o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, inscrita no CNPJ nº 09.123.654/0001-87, NIRE: 2530000203-4, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, reuniu-se extraordinariamente, em home office, sob a Presidência do senhor Lúcio Landim Batista da Costa e demais membros: a senhora Tatiana Ribeiro Rocha, senhores: Marcus Vinícius Fernandes Neves, Neujanny Chaves Patrício e Washington Luís Soares Ramalho, em conformidade com o Art. 23 do Estatuto Social da Companhia, todos para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item I. Aprovar proposta de alteração da Estrutura Organizacional para criação de nova Assessoria vinculada à Presidência.** O Presidente do Conselho, o senhor Lúcio Landim, iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes, na forma do Inciso II, do Artigo 27, do Estatuto Social da Cagepa. O Presidente do Conselho, abriu os trabalhos e em seguida facultou a palavra ao Diretor Presidente da Companhia, senhor Marcus Vinícius Fernandes Neves, que em atenção ao **Item I. da Pauta**, explanou ao Conselho, sobre a proposta de Alteração da Estrutura Organizacional da Companhia para Adequação a Lei nº. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Informando que a Lei foi criada com o objetivo de regular e trazer mais segurança e transparência ao tratamento de dados pessoais de cliente e empregados realizado por empresas públicas e privadas. A não adequação das empresas à Lei Geral de Proteção de Dados, está sob pena de sanções administrativas com multa de até 2% do faturamento da pessoa jurídica podendo chegar a até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, prevista no artigo 52 da citada Lei. Diante da obrigatoriedade de aplicação da referida Lei na Cagepa, foi criada uma comissão de membros de empregados da Cagepa, com a responsabilidade do Assessor de Gestão de Riscos e Compliance, em que foi elaborado um estudo técnico detalhado (ações, ajustes de sistemas, sistemas

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 2 de 4

de controle, cronograma, dentre outras), visando prioritariamente, proteger a CAGEPA para possíveis sanções judiciais, como já vem acontecendo, pelo o descumprimento do estabelecido pela LGPD em vigor, devido a vazamento de dados pessoais, preservando a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação por meio da aplicação de um processo de gestão e fornecer confiança para os nossos clientes, empregados e fornecedores de que os dados pessoais são adequadamente gerenciados. A comissão apresentou para apreciação da Diretoria Executiva um Plano de Ação, e em conformidade com o Relatório Final da Comissão nomeada pela RE DIR 001/2020, o qual foram concluídas algumas recomendações, para apreciação da Diretoria Executiva, tais como: A criação da função do Encarregado de Dados para assumir a Assessoria de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, em atendimento ao Art.41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que será preciso criar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais conhecido no mercado como Data Protection Officer – DPO; a criação da Assessoria de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, que será o órgão de assessoramento direto ao Diretor Presidente que tem como objetivo garantir a conformidade do tratamento dos dados que circulam na Companhia, bem como a Criação do Comitê de Governança de Dados, que será um órgão auxiliar da Presidência de caráter permanente, de natureza consultiva e propositiva, instituída para dar apoio à Diretoria Executiva no que tange à coordenação da formulação, implementação e revisão das Diretrizes da Política de Segurança e Proteção da Informação da Companhia, para aprovação do Conselho, com o intuito de promover a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que será composto por 07 (sete) membros, nomeados e destituíveis a qualquer tempo pelo Diretor Presidente. Sendo assim, com adequação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantirá a transversalidade entre os gestores a Diretoria Executiva. Por fim, informou que a alteração na estrutura organizacional da Companhia, gerará um único custo que é da Função do Encarregado de Dados – Gratificação de Chefe de Assessoria – Custo Adicional de R\$ 4.965,33 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e três centavos).

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 3 de 4

Deliberação: Após apresentação pelo Diretor Presidente Marcus Vinicius, das justificativas aqui expostas, o Presidente Lúcio Landim, passou a deliberar sobre o assunto em tela, colocando em votação a matéria. Na oportunidade a palavra foi solicitada pelo conselheiro Neujanny Chaves, que defendeu a importância da criação do Comitê de Governança de Dados e da função do Encarregado de Dados – DPO, conforme a Lei nº13.709/18, mas ratificou entendimento contrário à proposta de estrutura organizacional definida e defendida pela Diretoria Executiva, em seus esclarecimentos observou que na administração da empresa está definido em seu Estatuto Social que compete ao Conselho de Administração no art. 27 inciso XII “aprovar política de transações com partes relacionadas, em conformidades com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade”, e cumulativamente adicionou em sua fala parte do texto do inciso XIV do mesmo artigo ao ler que cabe ao CAD “implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CAGEPA”, formando o entendimento que o Comitê de Governança de Dados deveria ser vinculado e subordinado ao CAD já que tem natureza consultiva e propositiva, instituído para dar apoio a Gestão da Empresa na coordenação da formulação, implementação e revisão das Diretrizes da Política de Segurança e Proteção da Informação da Companhia, com o intuito de promover a adequação à LGPD. Sustentou o entendimento que a atuação do Encarregado de Dados – DPO deve ser independente para alcançar o desempenho necessário de suas funções definidas nos arts. 5º, VIII, 41, §2º da Lei nº13.709/18, corroborando que este profissional na organização da Empresa deve ser vinculado e subordinado ao Conselho de Administração, e complementa por entender que esse é o órgão mais próximo ao Controlador da Cagepa, Governo do Estado, visto ser de sua competência exclusiva “convocar a Assembleia Geral dos acionistas”, conforme o inciso X do art. 27 do Estatuto Social da Cagepa e que vinculá-lo a Presidência da Empresa ocasiona conflito de interesse e riscos a Companhia. Após as discussões desenvolvidas, o Conselho de Administração na sua maioria aprovou por voto

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 4 de 4

vencido do Conselheiro Neujanny Chaves, a proposta de alteração da Estrutura Organizacional para criação de nova Assessoria vinculada à Presidência, autorizando a elaboração de uma resolução ratificando aprovação da alteração da Estrutura Organizacional da Companhia. Ao final, não havendo outras manifestações dos presentes, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sexta reunião extraordinária do Conselho e para constar, eu Marcia Lauriano da Silva lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, assino juntamente com todos os membros do Conselho de Administração. João Pessoa, 04 de agosto de dois mil e vinte e um.

Lúcio Landim Batista da Costa
Presidente do Conselho de Administração

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Conselheiro

Neujanny Chaves Patrício
Conselheiro

Tatiana Ribeiro Rocha
Conselheira

Washington Luís Soares Ramalho
Conselheiro

Márcia Lauriano da Silva
Secretária do Conselho



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00339455357	
01084981408	
46841261453	
67466656404	
83519750520	
85516686415	